



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
www.pancas.es.gov.br



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
002048/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=479FD7C92756B652D3A061F3A370CC36>

Chave de acesso: [d9817fd2-8f13-47df-8597-2af7d34a7498](#)

AUTUADO EM	Quinta-feira, 3 de Julho de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA
	INTERESSADO (S)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	

RESUMO

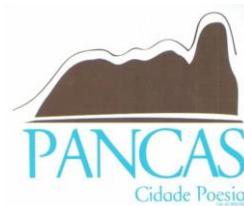
CAPACITAÇÃO SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

DATA:03/07/2025





MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(D F D)

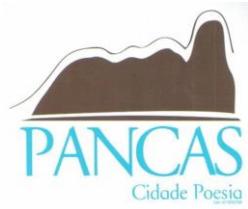
- O Documento de Formalização da Demanda (DFD) inaugura o processo de contratação, informando a necessidade de interesse público que exige a contratação do serviço/material.

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela Demanda: ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA	Matrícula: 017655-01
E-mail: administracao@pancas.es.gov.br	Telefone: (27) 3726-1543
Objeto da futura contratação: Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:	
<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição de dois servidores no curso "Masterclass – Encontro de Gestores de Convênios", a ser realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2025; • Hospedagem dos servidores participantes no local do evento, Hotel Mabu LTDA, situado na Avenida das Cataratas, nº 3175, bairro Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR. 	
Objeto trata-se de: <p style="margin-left: 20px;">(X) Serviço não continuado</p> <p style="margin-left: 20px;">() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p style="margin-left: 20px;">() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p style="margin-left: 20px;">() Material de consumo</p> <p style="margin-left: 20px;">() Material permanente / equipamento</p>	
Forma de Contratação sugerida: <p style="margin-left: 20px;">() Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade)</p> <p style="margin-left: 20px;">() Modalidades da Lei n.º 14.133/21: Pregão Eletrônico por Registro de Preços</p> <p style="margin-left: 20px;">() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participante em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)</p> <p style="margin-left: 20px;">() Dispensa de Licitação – Lei n.º 8.666/1993</p> <p style="margin-left: 20px;">(X) Dispensa de Licitação – Lei n.º 14.133/2021</p> <p style="margin-left: 20px;">() Inexigibilidade – Lei n.º 8.666/1993</p> <p style="margin-left: 20px;">() Inexigibilidade – Lei n.º 14.133/2021</p> <p style="margin-left: 20px;">() Adesão à ARP de outro Órgão</p>	
A modalidade licitatória escolhida é a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO .	





MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES



De acordo com o Art.75- I e II da Lei Federal 14.133/2021, é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto Federal nº 12.343, de 2024](#))

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto Federal nº 12.343, de 2024](#))

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução:

A presente contratação visa atender à necessidade institucional de **capacitação e aperfeiçoamento técnico de servidores públicos** que atuam diretamente na análise, execução, controle e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres.

Considerando as constantes atualizações normativas promovidas pelo Governo Federal, especialmente no que se refere à utilização da **Plataforma Transferegov**, à execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos e à implementação da **Lei nº 14.133/2021**, faz-se necessária a participação dos servidores em eventos de capacitação específicos e atualizados, como forma de garantir maior segurança jurídica e eficiência na gestão pública. O curso "**Masterclass – Encontro de Gestores de Convênios**", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2025, apresenta conteúdo programático alinhado às demandas da administração pública municipal, abrangendo:

- Elaboração, celebração, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse;
- Utilização eficaz da Plataforma Transferegov;
- Aplicação prática da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021);
- Responsabilidade dos gestores e entes convenentes.

A indicação dos servidores **Hércules Dias Maurício** e **Mayron Augusto Loriato** justifica-se em razão de sua atuação direta em setores que demandam conhecimento técnico sobre as transferências voluntárias da União, sendo sua capacitação medida estratégica para prevenir falhas operacionais e assegurar o cumprimento das normas vigentes.

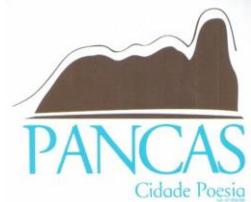
Destaca-se que, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para esta contratação, foi realizado orçamento estimado no valor de R\$ 18.000,00, com base em valores praticados no mercado para eventos semelhantes, incluindo inscrição e hospedagem no local do curso.

Diante da especificidade do objeto, da centralização logística da proposta (inscrição e hospedagem no local do evento), da compatibilidade com o valor estimado, e da necessidade de resposta tempestiva à demanda de capacitação, a contratação se enquadra na hipótese de





MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES



dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por não ultrapassar os limites legais para contratação direta com pessoa jurídica para serviços comuns.

Trata-se, portanto, de medida legal, adequada e vantajosa, que visa assegurar a atualização técnica dos servidores envolvidos com a gestão de recursos federais, contribuindo para o fortalecimento institucional e a melhoria da gestão pública municipal.

2. Quantitativo do serviço a ser contratado

Conforme Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

A vigência do contrato compreenderá desde a data da assinatura até a conclusão da prestação dos serviços e entrega de todos os documentos necessários à comprovação do cumprimento contratual.

4. Grau de Prioridade da Contratação

Médio, com base nos argumentos aduzidos na justificativa.

5. Créditos Orçamentários

ADMINISTRAÇÃO	33903900000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 262
---------------	---

6. Gestor

Alexandra de Lourdes da Silva
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 8066/2023

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo: 2048/2025.

Servidor responsável pela elaboração: Cintia Onofre Scardini

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração

3. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Pancas identificou a necessidade de promover a capacitação dos servidores públicos diretamente envolvidos na gestão de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres. Tal demanda decorre da complexidade inerente a esses instrumentos e das constantes atualizações normativas, especialmente no que se refere à operacionalização da Plataforma Transferegov e à implementação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

A adoção da referida legislação impõe uma nova sistemática de planejamento, contratação, execução e fiscalização dos ajustes firmados com a administração pública, exigindo dos gestores e técnicos capacitação contínua para o correto cumprimento dos requisitos legais. Além disso, as frequentes alterações nos procedimentos e funcionalidades da Plataforma Transferegov demandam atualização permanente para garantir a adequada inserção e monitoramento das informações, evitando inconformidades que possam comprometer a regularidade da execução dos recursos transferidos.

Dessa forma, a capacitação técnica específica mostra-se imprescindível para assegurar a eficiência administrativa, a conformidade dos atos praticados e a mitigação de riscos jurídicos e operacionais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e o aprimoramento dos serviços prestados à população.

4. Plano Anual de Contratações

Apesar de formalmente o plano anual de contratações ainda não estar concluído, as contratações previstas para o exercício em curso estão devidamente contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA), em total alinhamento com o planejamento estratégico do município, assegurando que as aquisições e contratações ocorram de acordo com as necessidades prioritárias estabelecidas para o ano, sem prejudicar a continuidade dos serviços essenciais à população.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade de capacitação técnica dos servidores envolvidos na gestão de convênios e instrumentos congêneres, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Inscrição presencial no curso** para dois servidores designados: Hércules Dias Maurício e Mayron Augusto Loriato, garantindo participação integral na programação do evento;



- **Hospedagem no mesmo local da realização do curso** (Hotel Mabu LTDA), a fim de assegurar praticidade, pontualidade e melhor aproveitamento da capacitação, reduzindo riscos logísticos;
- **Contratação de empresa especializada**, com experiência comprovada na oferta de capacitações na área de gestão pública, preferencialmente com histórico de treinamentos voltados à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e à Plataforma Transferegov;
- **Apresentação antecipada de documentos comprobatórios**, tais como a confirmação das inscrições e os respectivos vouchers de hospedagem, para fins de controle e programação administrativa;
- **Emissão de nota fiscal** contendo a descrição detalhada dos serviços prestados, em conformidade com a legislação fiscal vigente.

6. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de subsidiar a estimativa de preços para a contratação de capacitação técnica presencial voltada à gestão de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, foi realizado levantamento de mercado por meio de consulta direta a fornecedores do setor.

A pesquisa foi realizada junto a empresa **Azul Viagens M2 Viagens Turismo e Receptivo Ltda** que atua na organização e intermediação de serviços de capacitação e apoio logístico. Como resultado, foi apresentada proposta de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) abrangendo todos os serviços necessários, tais como inscrição de dois servidores no curso presencial, hospedagem no local do evento (Hotel Mabu LTDA), material didático, suporte técnico e emissão de certificados.

A partir dessa consulta, foi possível analisar a viabilidade da contratação com base nas seguintes alternativas:

1ª Solução: Realização da capacitação internamente, com estrutura própria do Município. A possibilidade de ministrar o curso internamente, com uso de estrutura e pessoal do próprio Município, foi considerada, mas revelou-se inviável. A Administração não dispõe de profissionais com domínio técnico atualizado sobre os temas específicos, tampouco da estrutura necessária para organização do evento com o mesmo nível de qualidade, profundidade e alcance. A adoção dessa alternativa também demandaria esforços logísticos e operacionais significativos, resultando em custos e riscos incompatíveis com os benefícios esperados.

2ª Solução: Contratação de empresa especializada para intermediação da capacitação presencial.

A alternativa mais viável consiste na **contratação de empresa especializada**, capaz de viabilizar a participação dos servidores em curso presencial já estruturado, com conteúdo programático atualizado e infraestrutura adequada. A proposta apresentada, no valor global de R\$ 18.000,00, contempla todos os serviços essenciais, incluindo hospedagem no local do evento, o que contribui para a logística e o aproveitamento da capacitação. A pesquisa de mercado demonstrou que os valores propostos estão compatíveis com os praticados no setor.

Diante do exposto, conclui-se que a **Solução 2** é a mais adequada do ponto de vista técnico, operacional e econômico, atendendo às necessidades da Administração Municipal com eficiência, agilidade e economicidade.



7. Descrição da solução como um todo

A solução mais viável para viabilizar a participação de servidores públicos em capacitação técnica presencial sobre gestão de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres é a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor.

Trata-se de uma demanda pontual e específica, voltada à qualificação de dois servidores para atuação em área estratégica da Administração Pública Municipal. A proposta apresentada, no valor global de R\$ 18.000,00, encontra-se dentro do limite legal para a contratação por dispensa de licitação e contempla todos os serviços necessários, como inscrição, hospedagem no local do evento, material didático, suporte e certificação.

A contratação direta possibilita agilidade e aderência ao calendário do evento, além de atender ao princípio da economicidade, uma vez que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado. A escolha do fornecedor considerou critérios como experiência no setor, regularidade fiscal e a oferta de solução completa e adequada às necessidades da Administração.

Assim, a contratação por dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais eficiente, proporcional e vantajosa para o Município de Pancas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi elaborada com base na demanda pontual da Secretaria Municipal de Administração, que identificou a necessidade de capacitação presencial para dois servidores.

A contratação contempla inscrição no curso, hospedagem, material didático e demais serviços incluídos, conforme proposta obtida por meio de consulta direta ao mercado.

Item	Un	Descrição
1	PCT	Hotel para 2(dois) servidores e Inscrição Curso (Encontro de Gestores de Convênio)

9. Estimativa do Valor da Contratação

Para fins de planejamento orçamentário e avaliação da viabilidade da contratação por dispensa, foi realizado levantamento de preços no mercado por meio de consulta direta com fornecedor especializado. Com base na informação coletada, foi definida a estimativa de custo para a capacitação presencial, considerando itens como inscrição, hospedagem, material didático e demais serviços relacionados.

O preço referencial foi apurado a partir da proposta apresentada pela empresa consultada, com valor global de R\$ 18.000,00, compatível com os preços praticados no mercado. A documentação comprobatória está devidamente anexada aos autos do presente processo para respaldo e transparência.



UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA CONSULTADA	VALOR
PCT	01	Hotel para 2(dois) servidores e Inscrição Curso (Encontro de Gestores de Convênio)	AZUL VIAGENS	R\$ 18.000,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, o parcelamento da contratação não se aplica, uma vez que se trata de **capacitação presencial ofertada como um pacote único e indivisível**, abrangendo inscrição, hospedagem, material didático e demais serviços correlatos.

A estrutura do curso, definida previamente pelo fornecedor, não permite a contratação fracionada dos itens, pois os serviços são integrados e prestados de forma simultânea e contínua durante o período do evento. O parcelamento inviabilizaria a execução adequada da capacitação e comprometeria a participação dos servidores, além de contrariar a lógica do serviço oferecido.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da capacitação visa promover a atualização técnica dos servidores envolvidos na gestão de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, assegurando o correto cumprimento das normas da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e o uso adequado da Plataforma Transferegov.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Aperfeiçoamento da gestão dos recursos transferidos à Administração Municipal;
- Redução de erros operacionais e riscos de inadimplência em convênios e ajustes similares;
- Melhoria na elaboração, execução e prestação de contas dos instrumentos de repasse;
- Fortalecimento da conformidade legal e do controle interno;
- Alinhamento às boas práticas de governança pública e aos princípios da eficiência e economicidade.

A capacitação contribuirá diretamente para o aprimoramento dos serviços públicos e para a qualificação das decisões administrativas, com impacto positivo na execução das políticas públicas locais.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de capacitação técnica presencial, sem aquisição de bens, consumo de materiais em escala significativa ou geração relevante de resíduos. Por se tratar de atividade de natureza administrativa e intelectual, **não há impactos ambientais diretos ou significativos** decorrentes da sua execução.



14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação direta, por dispensa de licitação, para viabilizar a participação de servidores do Município de Pancas em capacitação técnica presencial.

Justificativa da Viabilidade

A capacitação é necessária para atualizar os servidores responsáveis pela gestão de convênios e instrumentos congêneres, diante das exigências da Lei nº 14.133/2021 e do uso da Plataforma Transferegov. A proposta apresentada contempla todos os serviços necessários e possui valor compatível com o mercado, conforme cotação realizada.

A contratação está alinhada ao planejamento orçamentário, promove a qualificação da equipe técnica e contribui para a melhoria da gestão pública, com economicidade e efetividade.

15. Responsável

Cíntia Onofre Scardini
Diretora de Departamento de Administração
Matrícula: 759961



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretarias Municipal de Administração.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- Inscrição de dois servidores no curso "**Masterclass – Encontro de Gestores de Convênios**", a ser realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2025**;
- Hospedagem dos servidores participantes no local do evento, **Hotel Mabu LTDA**, situado na Avenida das Cataratas, nº 3175, bairro Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores públicas responsáveis pela análise, execução, controle e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres. Tais atividades exigem constante atualização, em razão das frequentes alterações normativas promovidas pelo Governo Federal, especialmente no que diz respeito à utilização da Plataforma Transferegov, à execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos, bem como ao cumprimento das disposições da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

3.2. O curso "MASTERCLASS – ENCONTRO DE GESTORES DE CONVÊNIOS", promovido por entidade especializada e com histórico reconhecido na área, representa uma oportunidade estratégica para capacitar os servidores designados, garantindo o alinhamento da administração pública local com as boas práticas de gestão de transferências voluntárias da União.

O conteúdo programático do evento contempla temas essenciais, tais como:

- Elaboração, celebração, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse;
- Utilização eficaz da Plataforma TRANSFEREGOV;
- Aspectos práticos da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021);
- Responsabilidade dos gestores e dos entes convenentes.

A participação dos servidores Hércules Dias Maurício e Mayron Augusto Loriato, se justifica pela atuação direta dessas profissionais em setores estratégicos ligados à celebração e gestão de instrumentos de repasse de recursos federais. Capacitar esse grupo representa não apenas uma ação de valorização do quadro funcional, mas também uma medida preventiva contra falhas de execução e passivos administrativos decorrentes de inobservância normativa.

Ademais, destaca-se que a realização do curso será em regime presencial, na cidade de Foz do



Iguacu – PR, o que demanda a contratação de serviços agregados como inscrição e hospedagem, para garantir a efetiva participação dos servidores.

Considerando a especificidade do objeto, a urgência na contratação e o valor global da proposta (R\$ 18.000,00), a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por não ultrapassar os limites previstos para contratação direta com pessoa jurídica para serviços comuns.

Portanto, a contratação direta da empresa mencionada é medida conveniente, econômica e eficaz para assegurar a participação dos servidores no evento, com reflexos positivos na qualidade da gestão pública local.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CAPACITAÇÃO E DAS QUANTIDADES

4.1. Das especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Participantes	Descrição	Valor Total Proposta
1	01	Pacote de Hotel para 2(duas) pessoas e Inscrição Curso (Encontro de Gestores de Convênio)	R\$ 18.000,00

Inclusos: Inscrição, hotel, material didático e de apoio, certificado digital, 3 coffee break e 3 almoço durante o período do curso.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o prazo de execução curto, a natureza e o valor da contratação.

4.3. O período da capacitação ocorrerá nos dias 21 a 23 de julho de 2025, com carga horária de 24 horas por curso.

4.4. O curso será realizado presencialmente no Auditório do Mabu Thermas Grande Resort, localizado a Avenida das Cataratas, 3175, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR.

4.5. O curso será ministrado por **Alessandro Kozicz Reis**, conforme referências profissionais do palestrante disponíveis no portfólio do curso apresentado pelo fornecedor, o que reforça a qualificação técnica e a adequação da capacitação proposta.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme disposto na Lei 14.133/21, em caso de entrega imediata e integral (parcela única) poderá ser utilizada Autorização de Fornecimento/Execução, ou outro instrumento hábil em substituição ao termo de contrato.

5.2. Substitui o “Termo de Contrato” de acordo com a Lei 14.133/21:



Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. O valor total da contratação será de **R\$ 18.000,00 (dezento mil reais)**, a ser pago em **parcela única**, de forma antecipada para garantir a vaga no curso e a hospedagem.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Efetuar as inscrições dos servidores no referido curso;
- 7.1.2. Providenciar as reservas de hospedagem conforme as datas informadas;
- 7.1.3. Garantir que todos os serviços sejam prestados com qualidade, segurança e dentro do prazo estabelecido;
- 7.1.4. Fornecer nota fiscal compatível com os serviços contratados;
- 7.1.5. Informar imediatamente qualquer problema ou alteração relevante.

7.2. DA CONTRATANTE

- 7.2.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;
- 7.2.2. Receber e atestar o recibo do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;
- 7.2.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 6 deste Termo de Referência.

8. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

8.1. Considerando a natureza pontual da contratação e o pagamento em parcela única, **não haverá reajuste de valores**.

9. DAS SANSÕES

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art.155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação.
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 10.1.1 a 10.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença



será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 10.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 10.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. Quando o quadro funcional não dispõe de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para o exercício de 2025, sendo: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 262.



ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

21 a 23 de Julho de 2025 | FOZ DO IGUAÇU - PR



O ENCONTRO

Captação de Recursos: do Planejamento das aquisições até a Prestação de Contas

O Novo Orçamento da União: a transição de mandato e transição

ELEMENTOS DE NOSSA TEMÁTICA

A **captação de recursos** é o processo pelo qual uma organização, seja ela uma empresa, uma organização sem fins lucrativos ou até mesmo um governo, busca obter fundos financeiros para financiar suas operações, projetos ou iniciativas. Esses recursos podem ser provenientes de diversas fontes.

O **planejamento das aquisições** é um processo fundamental para organizações que desejam adquirir bens, serviços ou recursos de maneira eficiente e estratégica. Esse processo envolve a definição de necessidades, a pesquisa de fornecedores, a avaliação de opções, a elaboração de estratégias de aquisição, a negociação de contratos e a gestão dos relacionamentos com os fornecedores.

A **transição de governo** é o processo pelo qual uma nova administração assume o controle de uma entidade governamental, seja em nível federal, estadual ou local. Essa transição ocorre após uma eleição ou outro evento que resulta na mudança de liderança política. O objetivo da transição de governo é garantir uma transição de poder suave e eficiente, mantendo a continuidade das operações governamentais e a estabilidade institucional.

As **transferências discricionárias** referem-se a transferências de recursos ou fundos financeiros feitos por uma entidade governamental ou outra organização para outra entidade, sem que haja uma regra que determine a alocação específica desses recursos. Em outras palavras, as transferências discricionárias são dadas ao doador (geralmente um governo ou uma organização) à autoridade para decidir como os recursos serão usados pelo destinatário.

ABORDAGEM POR PAPÉIS AO INVÉS DE CARGOS

Na gestão de instrumentos de repasse é muito comum que poucos elementos desafiem diversos perfis ou atividades. A responsabilidade do Gestor de Convênios ou Gerente de Projetos é medida pela constatação de um resultado obtido, avaliando a realidade em curso e o potencial em curso. O conteúdo programático será desenvolvido com essa premissa, que os papéis que desenvolvemos em nossas atividades sempre são maiores que os determinados em planos e estatutos.

COMO O TREINAMENTO ESTÁ ORGANIZADO

O “Canvas de Gestão” é uma ferramenta que se assemelha ao Business Model Canvas (Canvas de Modelo de Negócios) e é usada para ajudar as organizações a visualizar e planejar sua estratégia de gestão de forma clara e concisa. Ele ajuda a definir os principais elementos de gestão de uma organização e a criar um plano de ação para alcançar metas e objetivos.



ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

21 a 23 de Julho de 2025 | FOZ DO IGUAÇU - PR



PÚBLICO-ALVO

- Prefeitos;
- Gestores de Convênios;
- Administradores públicos do legislativo e executivo;
- Dirigentes;
- Equipes de apoio de entidades sem fins lucrativos;
- Fundações Universitárias;
- Gerentes de projetos sociais

MATERIAL DE APOIO

-
- Apostila com conteúdo exclusivo do evento;
 - Certificado Geral com carga horária de 24 horas será disponibilizado através da nossa plataforma: npevents.com.br
-

CARGA HORÁRIA: 24H



ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

21 a 23 de Julho de 2025 | FOZ DO IGUAÇU - PR



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos

- Controle Social e Controle Governamental
- Ferramentas de Controle Social – Conceitos
- Fontes de Recursos – Repasses x Patrocínios
- Orçamento Geral da União – Captação de Recursos
- Planejamento Estratégico de Gestão de Instrumentos de Repasse
- Planejamento orçamentário
- Transparência – O uso da Internet como ferramenta de divulgação
- Emendas Parlamentares
 - Seleção de Demandas Parlamentares – Identificação
 - Dispositivos Orçamentários para Emendas Especiais
 - Portfólio de emendas – Fase proposição
 - Fluxo Parlamentar
 - Execução das Emendas
 - Prestação de Contas
- Transferências da União
- Construção de Propostas para Captação de Recursos
 - Políticas Públicas ex ante e ex post

O Orçamento como ferramenta de Planejamento

- Análise dos Modelos Canvas:
 - Impacto Regulatório e Políticas Públicas
 - Monitoramento e Gestão

Captação de Recursos e Definição do Plano de Ação

- Análise de cenários utilizando o Ambiente Transfere
 - Construção de Mapas Mentais sobre captação e cenários



ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

21 a 23 de Julho de 2025 | FOZ DO IGUAÇU - PR



Gestão de Riscos

- O Controle Interno e a Gestão de Riscos
- Identificação de Riscos
- Análise de Riscos
- Avaliação de Riscos
 - Canvas do Mapeamento de Riscos

Convênios ECTI - Aplicação e Execução

- Escopo Legal
- Decreto nº 8240/2014
- Portaria Interministerial ME/CGU/MCTI/MEC n. 14.213, de 15 de dezembro de 2021
- Procedimentos para Celebração de Convênios ECTI
- Requisitos para Celebração
 - Mapa mental para celebração, execução e prestação de contas

Marco Regulatório - Aplicação e Execução

- Escopo Legal
 - Mapa mental para celebração, execução e prestação de contas

O Marco Regulatório e as IFs

- Abrangência da Lei - Normas gerais
- Competências e responsabilidades no âmbito das transferências
- Chamamento Público
- Vedações
- Plurianualidade
- Cadastramento, da proposta de trabalho, da contrapartida, do plano de trabalho e do projeto básico e termo de referência
- Chamamento Público e Manual de Prestação de Contas
- Procedimento de Manifestação de Interesse Social



ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

21 a 23 de Julho de 2025 | FOZ DO IGUAÇU - PR



- Termo de Colaboração e do Termo de Fomento
- Ferramentas de Monitoramento e Avaliação
- Comunicação e Procedimentos Formais – Gestor da Parceria
- Responsabilidade e das Sanções
- Plataforma +Brasil e a Lei 13.019/2014
- Processo Administrativo
- Manual de Prestação de Contas
- Prestação de Contas Social e Legal
- A avaliação do Projeto
- Escopo e objetivo
- Metas, Etapas e Atividades
- Sistemas de Indicadores e Resultados
- Plano de Trabalho
- Cronogramas Físico e Financeiro
- Matriz de Riscos
- Controle e Monitoramento
- Relatórios do Projeto
- Encerramento
- Como elaborar
- Chamamento Público
- Procedimento de Manifestação de Interesse
- Execução do Plano de Ação
- Atividades do Gestor da Parceria
- Atividades da Entidade Parceira
- Execução do Plano de Ação
- Monitoramento do Plano
- Matriz de Riscos – Acompanhamento
- Relatórios de Execução
- Parciais
- De Entrega



ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

21 a 23 de Julho de 2025 | FOZ DO IGUAÇU - PR



Prestação de contas

- Relatórios de Execução
- Prestação de Contas – Convenente
- Prestação de Contas – Concedente
- Relatórios de Monitoramento e Avaliação
- Acompanhamento e Fiscalização



ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

21 a 23 de Julho de 2025 | FOZ DO IGUAÇU - PR



PALESTRANTE



Alessandro Kozicz Reis

Advogado, Consultor e Professor de Direito Administrativo

Formado pela UFRGS – ECT em Redes de Computadores e Sistemas de Informação inicia sua atuação na área pública em 1992 na criação da Rede Municipalista do Rio Grande do Sul. Em 1994 implanta o primeiro serviço Internet municipalista integrando os municípios do Rio Grande do Sul. Em 1999 inicia o projeto de Internet via Satélite que distribui acesso aos municípios brasileiros, com a integração de mais de 1.800 prefeituras, iniciativa replicada pelo Governo Federal no projeto GSAC. Em 2007 inicia a multiplicação para elaboração de projetos e captação de recursos. Desenvolve estudos na área de Gestão Pública, assessoramento para prefeitos e atendimento técnico para os Municípios, criando um núcleo de assessoramento municipalista. Em 2011 participa da criação da Escola de Gestão Pública da Federação de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Como atividades de consultoria faz o acompanhamento da execução e prestação de contas de Projetos de Fomento nos Estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Bahia, São Paulo, Goiás, Maranhão e Rondônia. Torna-se em 2014 o único instrutor certificado pelo Ministério do Planejamento e Universidade com registro no Ministério da Educação com 240 horas aula em SICONV e Elaboração de Projetos Sociais. Especializa-se em Projetos SOCIAIS em 2011 na área de Elaboração e Gerenciamento de Projetos. Desenvolve desde 2014 junto aos conselhos municipais do Rio Grande do Sul ações para melhoria na captação de recursos, monitoramento de contratos de gestão e termos de fomento e colaboração para entidades privadas sem fins lucrativos, desenvolvendo planos estratégicos de desenvolvimento para instituições do terceiro setor, levando o Rio Grande do Sul de décimo oitavo para segunda posição no ranking de propostas implantadas na área social. Em 2022 junto ao SEBRAE Roraima desenvolve metodologia de elaboração de projetos para captação de Recursos em editais nacionais e internacionais. Junto ao SEBRAE RS desenvolve as capacitações em Convênios e Captação de Recursos, área de educação. No primeiro semestre de 2022 ministra capacitações em Convênios e Instrumentos de repasse – Plataforma Mais Brasil, capacitações do Marco Regulatório da Sociedade Civil, Convênios com Instituições de Ensino e Convênios – Módulo Projeto Básico.



ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

21 a 23 de Julho de 2025 | FOZ DO IGUAÇU - PR



EVENTO PRESENCIAL

Serão 3 dias de encontro, realizado de 21 a 23 de Julho de 2025, totalizando 24 horas de capacitação.

LOCAL DO EVENTO



MABU THERMAS GRAND RESORT

📍 Av. das Cataratas, 3175, Vila Yolanda | Foz do Iguaçu/PR

📞 Reservas: 0800 41 7040

VALOR DA HOSPEDAGEM PARA PARTICIPANTES

Apartamento	Valor diária	Taxa ISS	Taxa de Turismo/Por Apto
Single	R\$638,25	5%	R\$3,90
Duplo	R\$735,74	5%	R\$3,90
Triplex	R\$913,72	5%	R\$3,90
Quádruplo	R\$1091,48	5%	R\$3,90

Horários

08h00 às 09h00 | Credenciamento (*primeiro dia*)

09h00 às 12h00 | Aula

12h00 às 13h00 | Almoço

13h00 às 15h00 | Aula

15h00 às 15h30 | Coffebreak

15h30 às 17h30 | Aula



ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

21 a 23 de Julho de 2025 | FOZ DO IGUAÇU - PR



INVESTIMENTO

R\$4.100,00

(por participante)

ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- Material didático com conteúdo exclusivo
- Certificado Geral com carga horária de 24 horas ficará disponível através da nossa plataforma: npevents.com.br
- **Livro digital:** "Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares
- **03** Almoços e **03** Coffee Breaks

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ 10.498.974/0001-09) no seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5
Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887

Whatsapp: (41) 98877-0234

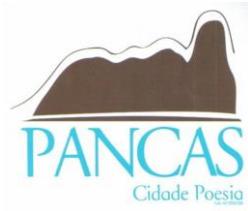
falecom@institutonp.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111
Campo Comprido | Curitiba/PR
CEP 81.200-526





MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefax: (27)3726-1543
Secretaria Municipal de Administração



Pancas (ES), em 03/07/2024

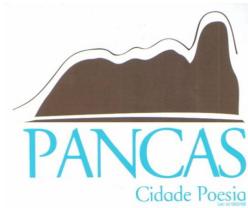
Processo: 2048/2025

Encaminha-se para análise e autorização quanto ao prosseguimento da contratação por dispensa de licitação, referente à capacitação de servidores com foco na gestão de convênios e na prestação de contas.





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente, autorizo;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência
e para dar prosseguimento ao feito.

Pancas/ES, 04 de Julho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

PESQUISA DE PREÇOS - Proc. nº _____/2025

Pela presente, este Setor solicita seja a presente Pesquisa de Preços respondida e enviada através do e-mail: convenio@pancas.es.gov.br, para instrução em processo. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (27) 3726-1095

Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Pacote de Hotel para duas pessoas, e Inscrição Curso (Encontro de Gestores de Convênios)	1	2		R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
17						R\$ -
18						R\$ -
					TOTAL	R\$ 18.000,00

RAZÃO SOCIAL: Azul Viagens M2 Viagens Turismo e Receptivo LTDA

CNPJ: 35.068.471/0001-16

ENDEREÇO Logradouro: Avenida Conselheiro Aguiar, 2333

Complemento: Loja 0004 Edf Emp Joao Roma

Bairro: Boa Viagem

CEP: 51020-020

Município: Recife

Estado: pernambuco

TEL.: 2187556302

E-MAIL: cremildag75@gmail.com

NOME PARA CONTATO: alucida

DATA DA PESQUISA DE PREÇOS: 23/06/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS:

Alucida

CURSO CONVÊNIO				NEX VIAGENS LTDA		AZUL VIAGENS M2 VIAGENS TURISMO E RECEPTIVO LTDA		AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S. A.	
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	2	Unid	Pacote de Hotel para duas pessoas e Inscrição Curso (Encontro de Gestores de Convênio)	R\$ 7.053,00	R\$ 14.106,00	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL				R\$ 14.106,00		R\$ 18.000,00		R\$ 16.000,00	

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

3. Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: • Inscrição de dois servidores no curso "Masterclass – Encontro de Gestores de Convênios", a ser realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2025; • Hospedagem dos servidores participantes no local do evento, Hotel Mabu LTDA, situado na Avenida das Cataratas, nº 3175, bairro Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR.

4. METODOLOGIA APLICADA

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses



de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Referente à Dispensa de Licitação, apresentaram propostas válidas para o certame as empresas (**NEX VIAGENS LTDA, AZUL VIAGENS M2 VIAGENS TURISMO E RECEPTIVO LTDA, AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S. A.**), considerando o menor preço da empresa vencedora **NEX VIAGENS LTDA** no valor de **R\$ 14.106,00 (quatorze mil e cento e seis reais)**.

Pancas-ES, 10 de julho de 2025.

.....
LEONARDO DE SOUZA PINTO
Pregoeiro (Agente de Contratação)
Decreto 8.478/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS

PESQUISA DE PREÇOS - Proc. n° /2025

Pelo presente, este Setor solicita seja a presente Pesquisa de Preços respondida e enviada através do e-mail: convenio@pancas.es.gov.br, para instrução em processo. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (27)3726-1095.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Pacote de Hotel para duas pessoas, e Inscrição Curso (Encontro de Gestores de Convênios)	1	2		R\$ 7.053,00	R\$ 14.106,00
2					R\$	-
3					R\$	-
4					R\$	-
5					R\$	-
15					R\$	-
16					R\$	-
17					R\$	-
18					R\$	-
				TOTAL	R\$	14.106,00

RAZÃO SOCIAL: NEX VIAGENS LTDA

CNPJ: 44.697.303/0001-80

ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, estado e cep): AV JOSE DE OLIVEIRA BORGES, 469, JOSE LIMA - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ - 28360000

TEL.: 22 998397976

E-MAIL: NEXVIAGENS@GMAIL.COM

NOME PARA CONTATO: TARSSYO SALLES

DATA DA PESQUISA DE PREÇOS: 23/06/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS: Tarssyo



MUNICÍPIO DE PANCAS

PESQUISA DE PREÇOS - Proc. nº _____/2025

Pela presente, este Setor solicita seja a presente Pesquisa de Preços respondida e enviada através do e-mail: convenio@pancas.es.gov.br, para instrução em processo. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (27) 3726-1095

Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Pacote de Hotel para duas pessoas, e Inscrição Curso (Encontro de Gestores de Convênios)	1	2		R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
17						R\$ -
18						R\$ -
					TOTAL	R\$ 18.000,00

RAZÃO SOCIAL: Azul Viagens M2 Viagens Turismo e Receptivo LTDA

CNPJ: 35.068.471/0001-16

ENDEREÇO Logradouro: Avenida Conselheiro Aguiar, 2333

Complemento: Loja 0004 Edf Emp Joao Roma

Bairro: Boa Viagem

CEP: 51020-020

Município: Recife

Estado: pernambuco

TEL.: 2187556302

E-MAIL: cremildag75@gmail.com

NOME PARA CONTATO: alucida

DATA DA PESQUISA DE PREÇOS: 23/06/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS:

Alucida



MUNICÍPIO DE PANCAS

PESQUISA DE PREÇOS - Proc. nº _____/2025

Pelo presente, este Setor solicita seja a presente Pesquisa de Preços respondida e enviada através do e-mail: convenio@pancas.es.gov.br, para instrução em processo. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (27)3726-1095.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Pacote de Hotel para duas pessoas, e Inscrição Curso (Encontro de Gestores de Convênios)	1	2		R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
18						R\$ -
				TOTAL	R\$	16.000,00

RAZÃO SOCIAL: Agaxtur Agencia de Viagens e Turismo S.a

CNPJ: 60621596000179

ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, estado e cep): R. Frei Caneca, 1.246 - 10º andar - Consolação, São Paulo - SP, 01307-002

TEL.: 1192369705

E-MAIL: operacionaliq@gmail.com

NOME PARA CONTATO: celia

DATA DA PESQUISA DE PREÇOS: 23/06/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS: Celia Salles



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.697.303/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/2021
NOME EMPRESARIAL NEX VIAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEX VIAGENS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE DE OLIVEIRA Borges	NÚMERO 469	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.360-000	BAIRRO/DISTRITO LIA MARCIA	MUNICÍPIO BOM JESUS DO ITABAPOANA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO TARSSYOSA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9983-9797		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025 às 14:46:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEX VIAGENS LTDA
CNPJ: 44.697.303/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:27 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **C8D9.E564.A2A3.7A70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025160885139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/RAIZ DO CNPJ: 44.697.303

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/06/2025 10:40

VÁLIDA ATÉ: 03/09/2025 10:40

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEX VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.697.303/0001-80

Certidão nº: 35466315/2025

Expedição: 24/06/2025, às 15:02:15

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEX VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.697.303/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.697.303/0001-80

Razão Social: NEX VIAGENS LTDA

Endereço: AV PADRE MELLO 90 / CENTRO / BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ / 28360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061208505733293145

Informação obtida em 24/06/2025 15:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Pancas
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 2169 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

NEX VIAGENS LTDA

CPF / CNPJ nº: **44.697.303/0001-80**

Nº90 - centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ CEP: 28.360-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço
www.pancas.es.gov.br

Certidão Emitida em: **02/07/2025**, Valida até: **31/08/2025**

Chave de Validação WEB: **a994f395**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 02/07/2025.



Processo Administrativo Nº: 02048/2025

JUSTIFICATIVA DA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a não publicação de aviso de dispensa por, no mínimo, 03 (três) dias úteis, objetivando o recebimento de propostas adicionais através do disposto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.139/2024, que assim estabelece:

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo geral da Prefeitura.

§1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Decreto, fica facultado a Administração Pública a publicação do edital de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa. Grifamos.

Pancas/ES, 11 de julho de 2025.

.....
PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal 8.478/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



PROCESSO N° 2048/2025

DESPACHO DE AFERIÇÃO DE LIMITE DE DISPÊNDIO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- Inscrição de dois servidores no curso "Masterclass – Encontro de Gestores de Convênios", a ser realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2025;
- Hospedagem dos servidores participantes no local do evento, Hotel Mabu LTDA, situado na Avenida das Cataratas, nº 3175, bairro Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR.

Certifico, para fins de aferição de limites, com base no artigo 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, que, na contratação mencionada, **foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro e o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza**, considerando aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Pancas/ES, 10 de julho de 2025.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO N° 8.478/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Autorizo o prosseguimento da instrução processual e solicito à Secretaria Municipal de Finanças manifestação sobre a adequação orçamentária e financeira, com indicação da dotação.

Pancas/ES, 11 de Julho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº2048/2025

DECLARO que o presente processo administrativo que tem por objetivo: **Inscrição de dois servidores no curso "Masterclass – Encontro de Gestores de Convênios"**, a ser realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2025; apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

SEGUE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA A BAIXO DESCrita CONFORME LEI:

ORGÃO:	000012 - Secretaria de Administração e Planejamento		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	000002 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Pancas		
PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	FICHA
000001 - Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA	150000000000 Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	262

Pancas- ES, 14 de Julho de 2025.

Eugênia Domiciano Dazilio Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Encaminha-se à Procuradoria Geral para a devida análise quanto ao atendimento dos requisitos exigidos à espécie de contratação, nos termos do artigo art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, emitindo parecer jurídico em orientação ao Sr. Prefeito Municipal.

Pancas/ES, 14 de Julho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- Inscrição de dois servidores no curso "Masterclass – Encontro de Gestores de Convênios", a ser realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2025;
- Hospedagem dos servidores participantes no local do evento, Hotel Mabu LTDA, situado na Avenida das Cataratas, nº 3175, bairro Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a presente contratação encontra-se dentro do limite para dispensa de licitação, uma vez que envolve valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), justificando a contratação direta.

2.2. Ainda, em conformidade com o inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.139/2024, que estabelece a dispensa da publicação do aviso de contratação para valores até R\$ 25.090,24 (40% do limite atualizado para dispensa de licitação, de R\$ 62.725,59), e considerando que **o valor dos serviços contratados é de R\$ 14.106,00 (quatorze mil e cento e seis reais)**, justifica-se a não necessidade da publicação do aviso de dispensa.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando ao menos três orçamentos para garantir que o valor contratado está compatível com a realidade do mercado. O critério de MENOR PREÇO foi adotado, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DA ESCOLHA

4.1. A empresa (**NEX VIAGENS LTDA, AZUL VIAGENS M2 VIAGENS TURISMO E RECEPCIVO LTDA, AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S. A.**) apresentou o menor preço, **no valor total de R\$ 14.106,00 (quatorze mil e cento e seis reais)**, para a execução dos serviços. A proposta atende integralmente às





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



necessidades da Administração, estando de acordo com os requisitos técnicos e legais.

5. DA REGULARIDADE FISCAL

5.1. A empresa **NEX VIAGENS LTDA, AZUL VIAGENS M2 VIAGENS TURISMO E RECEPTIVO LTDA, AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S. A.** demonstrou sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme documentação anexada aos autos, atendendo às exigências do artigo 72, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, justifica-se a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a contratação direta.

Pancas/ES, 11 de julho de 2025.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE

Agente de Contratação
Decreto nº 8.478/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA JURÍDICA
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS-ES

Processo: 2048/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Dispensa de Licitação, artigo 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

A PROCURADORIA deste Município, através do procurador “in fine” assinado, nomeado em virtude de concurso público, atendendo o respeitável Despacho de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem respeitosamente, apresentar **PARECER JURÍDICO**, à vista do pedido formulado nos autos do processo acima citado, conforme passa a expon:

O presente processo trata-se de requerimento feito pela Secretaria de Administração solicitando autorização para a contratação direta, de prestação de serviços de Inscrição e hospedagem para servidores públicos municipais visando a participação em evento de curso de capacitação em outro estado, conforme quantidade e descrição em anexo, com recurso conforme discriminado.

Em seguida, os autos foram encaminhados para a CPL para prosseguimento do feito. Ocasião em que o Setor de Compras, Contratos e Licitações destaca que, em desenvolvimento do que solicita a secretaria de Administração, há de ponderar que o serviço descrito é passível de que seja prestado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, mecanismo legalmente estabelecido conforme leciona o Art. 72 da Lei 14.133/21.

Foram juntados aos autos ainda o documento de formalização de demanda, termo de referência, relatório de pesquisa de preços entre outros documentos pertinentes ao pleito e de acordo com o artigo 72 da NLLC.

Dito isso, o requerente juntou ao processo 03 (Três) orçamentos para aquisição da prestação dos serviços, como se observa às fls. 028/033 dos autos, onde elenca a proposta da empresa **NEX VIAGENS - LTDA**, no valor total de R\$ 14.106,00 (Quatorze mil cento e seis reais). Sendo aferida como a melhor proposta para o município.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



Solicita Vossa Excelência o Parecer desta procuradoria jurídica sobre a contratação requerida.

É o relatório.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), senão vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Preliminarmente, há que se frisar que a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, os serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/21.

O uso da licitação visa, sobre tudo, dar efetividade e concretude aos princípios da legalidade, moralidade e isonomia na atuação da Administração Pública e o melhor emprego dos recursos públicos.

Todavia, não raro os custos necessários e o tempo despendido com a realização de uma licitação se revela oneroso e ultrapassa os benefícios que dela poderão advir. Em casos tais, contanto que com previsão legal, a contratação direta é admissível.

A própria a Constituição Federal faz ressalva sobre a possibilidade de contratação por parte da Administração sem a necessidade do procedimento licitatório, vejamos:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI—ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (destaquei)

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 14.133/2021, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), enumerou taxativamente nos arts. 72, 74 e 75, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/24 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo dos serviços a serem contratados, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A contratação direta, em situações tais, não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação administrativa. Em verdade, há um procedimento administrativo que antecede a contratação, no qual deve ficar demonstrado o tratamento igualitário a todos os possíveis interessados, bem como a realização da melhor contratação possível, cuja escolha deve se reportar a critérios objetivos, a fim de assegurar a prevalência dos princípios da legalidade, moralidade e sobejamente da isonomia.

Ou seja, para o caso posto - licitação dispensável (art. 75), embora viável a competição entre os possíveis interessados, a contratação direta, atendidos os pressupostos do inciso II do art. acima da Lei Federal nº 14.133/21, vislumbra-se possível do ponto de vista legal.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



Em continuidade, analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do procedimento administrativo partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua contratação, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária.

Não obstante ao disposto anteriormente considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível com a devida justificativa do processo, contendo, entre outros, a fundamentação legal, a justificativa da contratação, declaração de dispensa, justificativa do preço, justificativa da razão da escolha, conforme orientação dos Tribunais Superiores.

Vale ressaltar ainda que, parcelas do mesmo objeto e adquiridas no mesmo exercício financeiro serão consideradas para adequação ao limite exigido pela legislação acima expresso, o que obriga o ordenador de despesa manter rigor no planejamento para que não ocorra nova compra de forma direta com valores que ultrapassem o limite legal permitido.

A ressalva acima se faz necessária visto que o emissor deste parecer não possui controle sobre todos os processos de dispensa de todas as secretarias desta municipalidade.

Neste sentido ainda, necessário o pronunciamento do setor competente desta municipalidade para informar se já ocorreu ou está ocorrendo certame licitatório, ou aquisição por dispensa de serviços homogêneos ou similares ao aqui solicitados.

Salientamos por oportuno, que a regra subordina a administração o dever de prever todas as contratações que realizará no exercício financeiro, isto implica que se a administração tem ciência de que necessita de maior quantidade do objeto e o adquire por meio de dispensa, estará infringindo a lei, configurando o fracionamento na aquisição.

Não é demais lembrar a necessidade de Vossa Excelência deverá a presente contratação direta ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da NLLC.

Em relação a minuta contratual, destacamos que a mesma possui todas as cláusulas necessárias a formalização do negócio jurídico, conforme disposição do artigo 92 da Lei n. 14.133/21, não havendo nenhuma modificação a realizar.





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA JURIDICA
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



Depois de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021,após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Administração, pode se dar de forma direta sendo a Licitação dispensável, **com fundamento jurídico nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 75 inc. II da Lei 14.133/21 e nos princípios do interesse público e da economia.**

S. M J.

É o parecer.

Pancas - ES, 15 de julho de 2025.

Emir Max Romais

Procurador Jurídico Municipal – LC nº 07/2011

OAB/ES 9.382 – Decreto nº 3709/2004





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente, acolho parecer jurídico;

Considerando o parecer jurídico que concluiu:

Depois de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Administração, pode se dar de forma direta sendo a Licitação dispensável, com fundamento jurídico nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 75 inc. II da Lei 14.133/21 e nos princípios do interesse público e da economia.

Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência e prosseguimento do feito para formalização do contrato.

Pancas/ES, 15 de Julho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas.

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 001560/2025 -16/07/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 002048/2025 Não Aplicável Lei 8.666/1993 e Outras						
Requerente	00000012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 00000012.00000013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
Entrega / Execução	00000012.00000013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	NEX VIAGENS LTDA 44.697.303/0001-80 Avenida Av. Tenente José Teixeira, 0 - Bom Jesus do Itabapoana - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - Brasil - CEP: 28360-000 (00)0000-0000 (22)99983-9797 legalizacao.lorrayne@jscontadores.com.br Condições de Pagamento: NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 1 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 262/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração						
Histórico	ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00011675 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CURSO Prestação de Serviços de Curso	unidade		1,000000	14.106,000000	14.106,00
						Total Geral	14.106,00

Requerente

Responsável

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Autorização de Empenho (AE) Nº 001560/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.150/0001-78

NOTA DE EMPENHO 2952/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2025 Ficha : 262 Despesa : Nº Processo : 002048	Tipo : Ordinário Data : 16/07/2025 Valor : 14.106,00 Ano Processo : 2025 AE Nº : 001560/2025
--	--	---

Órgão : 000012 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentaria : 000001 - Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0023 - Valorização do Servidor Público

Projeto/Atividade : 2.030 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento: 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0049177 - NEX VIAGENS LTDA

CNPJ/CPF : 44.697.303/0001-80

Bairro : Bom Jesus do Itabapoana

Cidade : Bom Jesus do Itabapoana

Endereço : Avenida Av. Tenente José Teixeira, 0

UF : Rio de Janeiro

Telefone Fixo : (00)0000-0000

Celular : (22)99983-9797

PIS
PASEP :

Dados Bancários :

Histórico : ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação

Subelemento : 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior :	76.873,09	Despesa Empenhada :	14.106,00	Saldo Disponível :	62.767,09
(Quatorze Mil, Cento e Seis Reais)					

L A N C A M E N T O S

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação

1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	14.106,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.106,00
---	------------------------------------	-----------	---	-----------

Orçamentário - Empenho

1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	14.106,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	14.106,00
---	--------------------------------------	-----------	--------------------------------------	-----------

Controle - Disponibilidade

1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	14.106,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	14.106,00
---	---	-----------	---	-----------

Controle

1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	14.106,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	14.106,00
---	--	-----------	---	-----------

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PANCAS, 16 de julho de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

Prefeito(a)

Assinado digitalmente. Acesse: [Nota de Empenho Nº 002952/2025](http://www.pancas.es.gov.br/Chave:3859feaf-62cc-4eb3-a146-e3fe1424b0db)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas.

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001551/2025 -16/07/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 002048/2025 Não Aplicável Lei 8.666/1993 e Outras AE Nº 001560/2025 Empenho Nº 2952/2025 - Ordinário						
Requerente	00000012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 00000012.00000013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
Entrega / Execução	00000012.00000013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	NEX VIAGENS LTDA 44.697.303/0001-80 Avenida Av. Tenente José Teixeira, 0 - Bom Jesus do Itabapoana - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - Brasil - CEP: 28360-000 (00)0000-0000 (22)99983-9797 legalizacao.lorryne@jscontadores.com.br Condições de Pagamento: NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 1 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 262/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração						
Histórico	ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00011675 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CURSO Prestação de Serviços de Curso	unidade		1,000000	14.106,000000	14.106,00
						Total Geral	14.106,00

Requerente

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

RPS Nº: 77

Série: 1

Emitido em: 16/07/2025

Pág. 56

Data e H 002048/2025
16/07/2025 16:32:33



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF:	44.697.303/0001-80	Inscrição Municipal:	545267	Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social:	NEX VIAGENS LTDA			
Endereço:	AVENIDA AVENIDA JOSE DE OLIVEIRA BORGES 469 , LIA MARCIA			
Município:	BOM JESUS DO ITABAPOANA			UF: RJ
Fone:	(22) 99839-7976	E-mail:	nexviagens@gmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF:	27.174.150/0001-78	Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PANCAS		
Endereço:	AVENIDA 13 DE MAIO 324 CENTRO		
Município:	Pancas		
Fone:	E-mail: pmpancas@jsonline.com.br		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

AGENCIAMENTO DE VIAGENS R\$ 14.106,00

VALOR TOTAL DO RPS = R\$ 14.106,00

IMPOSTOS FEDERAIS

Valor	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções
	R\$ 0,00	R\$ 0,00					

Atividade: 0902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

Cód. Trib. Municipal: 0000090000002

CNAE: 7911200 - Agências de viagens

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Liquido	ISS Retido
R\$ 14.106,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.106,00	0,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.106,00	NÃO

TRIBUTAÇÃO DE ISSQN

Competência: 16/07/2025

Regime Especial de Tributação:

ISS Retido: NÃO

Natureza da Operação: 1 - Exigível

Optante Simples: SIM

Local de Prestação: Bom Jesus do Itabapoana / RJ

Incentivador Cultural: NÃO

Município de Incidência: BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ

OUTRAS INFORMAÇÕES

Este documento não é válido como nota fiscal de serviços, apenas como recibo provisório de serviço e deverá obrigatoriamente ser convertido em nota fiscal eletrônica de serviço no prazo máximo de 10(dez) dias, conforme decreto municipal. Consulte a conversão deste documento em nota fiscal eletrônica de serviço no site da prefeitura.

Trib aprox: Fed R\$ 1.897,26 (13,45%), Est R\$ 0,00 (0,00%), Mun R\$ 694,02 (4,92%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br (CAF7DD).



Prefeitura Municipal de Pancas
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 2349 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

NEX VIAGENS LTDA

CPF / CNPJ nº: **44.697.303/0001-80**

Nº90 - centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ CEP: 28360-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço
www.pancas.es.gov.br

Certidão Emitida em: **17/07/2025**, Valida até: **15/09/2025**

Chave de Validação WEB: **2dc0e9dd**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 17/07/2025.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001040877

Identificação do Requerente: CNPJ N° 44.697.303/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/07/2025**, válida até **15/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/07/2025.

Autenticação eletrônica: **001D.813D.35D0.766D**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025160885139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/RAIZ DO CNPJ:

44.697.303

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/06/2025 10:40

VÁLIDA ATÉ: 03/09/2025 10:40

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



P. M. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

PMBJI

Avn. Gov. Roberto Silveira, 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana

CNPJ: 28.812.972/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
5.4-5267	20/12/2021	01 - Ativo	44.697.303/0001-80
Razão Social			Inscrição Municipal
NEX VIAGENS LTDA			545267
Nome Fantasia			
NEX VIAGENS			
Logradouro		Número	Complemento
Av. José de Oliveira Borges		469	
Bairro		Cep	
Lia Márcia		28360000	
Cidade		UF	
Bom Jesus do Itabapoana		RJ	
Atividade			
Agências de viagens			

Procuradoria Jurídica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA,CNPJ 28.812.972/0001/08, inscrição municipal 5.7-0021, localizada a Av; Gov. Roberto Silveira, 68, ficha cadastral anexa(04), possui dívida de TVCF E ISS VARIÁVEL , lançada indevidamente, peço parecer para a cancelamento destas dívidas e seus ajuizamentos.

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172/1966, certificamos que não consta em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débito vencido com a Fazenda Pública Municipal.

Esse documento abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://servicos.bomjesus.rj.gov.br:5661/servicosweb/home.jsf>

Emitida às 11:22:35 do dia 04/07/2025

Válida até 03/08/2025

Código de Controle da Certidão/Número A60E4449BA4E71A2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEX VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.697.303/0001-80

Certidão nº: 35466315/2025

Expedição: 24/06/2025, às 15:02:15

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEX VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.697.303/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEX VIAGENS LTDA
CNPJ: 44.697.303/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:27 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **C8D9.E564.A2A3.7A70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.697.303/0001-80

Razão

NEX VIAGENS LTDA

Social:

Endereço: AV PADRE MELLO 90 / CENTRO / BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ / 28360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070105295733293116

Informação obtida em 16/07/2025 16:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1648



Criar email

Caixa de entrada (13)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

DEMANDA DE LICITAÇÃO**INSTRUÇÕES NORMATIV...****A/C Cintia****Nex Viagens Tarssyo Salles**

Para: ▾



Hoje 08:11

Bom dia, segue conta para pagamento do Evento de Foz.

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0719

Conta: 80413-9

Razão Social: NEX VIAGENS LTDA ou Salles Serviços

Pix CNPJ: 44.697.303/0001-80



25% usado



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas.

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Autorização de Liquidação (AL) Nº 001669/2025 -17/07/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 002048/2025 Não Aplicável Lei 8.666/1993 e Outras AE Nº 001560/2025 AF Nº 001551/2025 Empenho Nº 2952/2025 - Ordinário						
Requerente	00000012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 00000012.00000013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
Entrega / Execução	00000012.00000013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	NEX VIAGENS LTDA 44.697.303/0001-80 Avenida Av. Tenente José Teixeira, 0 - Bom Jesus do Itabapoana - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - Brasil - CEP: 28360-000 (00)0000-0000 (22)99983-9797 legalizacao.lorryne@jscontadores.com.br Condições de Pagamento: NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 1 Dia(s)						
Orçamento	<i>Ficha: 262/2025</i> Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração						
Histórico	ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00011675 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CURSO Prestação de Serviços de Curso	unidade		1,000000	14.106,000000	14.106,00
						Total Geral	14.106,00

Requerente

Responsável

Data da consulta: 17/07/2025 08:32:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.697.303/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NEX VIAGENS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/12/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPIRITO SANTO
27.174.150/0001-78

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 3092/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025	Tipo : Ordinário
Empenho : 2952/2025	Data : 17/07/2025
Ficha : 262	Data Venc. : 15/08/2025
Processo : 002048	Ano Processo : 2025
Autorizações:	
AE:001560/2025 AF: 001551/2025 AL: 001669/2025	

VALOR BRUTO: 14.106,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 14.106,00

Órgão : 000012 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentaria : 000001 - Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0023 - Valorização do Servidor Público

Projeto/Atividade : 2.030 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0049177 - NEX VIAGENS LTDA

CNPJ/CPF : 44.697.303/0001-80

Bairro : Bom Jesus do Itabapoana

Cidade : Bom Jesus do Itabapoana

Endereço : Avenida Av. Tenente José Teixeira, 0

UF : Rio de Janeiro

Dados Bancários :

Histórico : ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação

Subelemento : 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenho	14.106,00	Despesa Liquidada	14.106,00	Saldo Disponível	0,00
---------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

D O C U M E N T O F I S C A I S

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Outros Documentos - RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS	16/07/2025	77	14.106,00
Total:			14.106,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.106,00	62213030000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	14.106,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	14.106,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	14.106,00
1	332319900000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.106,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	14.106,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	14.106,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	14.106,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PANCAS, 17 de julho de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

Prefeito(a)

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Chave: 3ecbbe87d-484e-476c-a0dd4-8bf0bb8517825
Nota de Liquidação Nº 003092/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.150/0001-78

NOTA DE PAGAMENTO 4435/2025**ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	14.106,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	14.106,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 002048	Ano Processo : 2025	

Data Pagto : 17/07/2025

Empenho : 2952/2025

Liquidação : 3092/2025

OP :

Tipo : ORÇAMENTÁRIA

Ficha : 262

Órgão : 000012 - Secretaria de Administração e Planejamento**Unidade Orçamentária** : 000001 - Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento**Função** : 04 - ADMINISTRAÇÃO**Subfunção** : 122 - Administração Geral**Programa** : 0023 - Valorização do Servidor Público**Projeto/Atividade** : 2.030 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração**Elemento de Despesa** : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Fonte de Recurso** : 15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**Favorecido** : 0049177 - NEX VIAGENS LTDA**CNPJ/CPF** : 44.697.303/0001-80**Bairro** : Bom Jesus do Itabapoana**Cidade** : Bom Jesus do Itabapoana**Endereço** : Avenida Av. Tenente José Teixeira, 0**UF** : Rio de Janeiro**Conta Fornecedor**:**Histórico** : ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação**Saldo Liquidação** : 14.106,00**Valor OP** : 14.106,00**Saldo Liquidação Atual** : 0,00**Valor Banco** : 14.106,00**Descontos**:**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	2387	8513-8 - FPM	TR - 0	14.106,00

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade				
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	14.106,00	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.106,00
Orçamentário - Empenho				
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	14.106,00	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	14.106,00
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação				
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	14.106,00	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	14.106,00

Local/Data/Assinatura**MUNICÍPIO DE PANCAS, 17 de julho de 2025**

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

Prefeito(a)



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.22.22
2387602387 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: P M P CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 2387-6 CONTA: 8.513-8

===== SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250717181736864933885
CNPJ DO PAGADOR: 27.174.150/0001-78
VALOR: R\$14.106,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 17/07/2025 - 15:19:32

PAGO PARA: Nex Viagens

CNPJ: 44.697.303/0001-80

CHAVE PIX: 44697303000180

INSTITUICAO: 78907607 COOP SICREDI CENT SUL PR/S

AGENCIA: 0719 - CONTA: 0000000000000804139

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/07/2025 - 15:19:33

=====
DOCUMENTO: 071719

AUTENTICACAO SISBB: D.0C0.DEB.1EA.943.67D

=====
Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

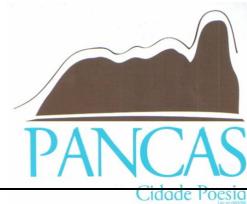
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE676646 EUGENIA DOMICIANO DAZILIO OLIVEIRA.



MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Secretaria de Administração



Pancas (ES), em 24/07/2025

Processo: 002048/2025

Após tomadas todas as providências referentes aos trâmites do supracitado processo e em virtude de não haver mais procedimento a ser executado, solicita-se ARQUIVAMENTO dos autos pelo setor responsável.



CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públícos confere o presente certificado a

MAYRON AUGUSTO NUNES LORIATO

por sua participação no

Masterclass Encontro dos Gestores de Convênios

realizado no período de 21/07/2025 até 23/07/2025



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públícos





ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos

- Controle Social e Controle Governamental
- Ferramentas de Controle Social – Conceitos
- Fontes de Recursos – Repasses x Patrocínios
- Orçamento Geral da União – Captação de Recursos
- Planejamento Estratégico de Gestão de Instrumentos de Repasse
- Planejamento orçamentário
- Transparéncia – O uso da Internet como ferramenta de divulgação
- Emendas Parlamentares
 - Seleção de Demandas Parlamentares
 - Identificação
 - Dispositivos Orçamentários para Emendas Especiais
 - Portfólio de emendas
 - Fase proposição
 - Fluxo Parlamentar
 - Execução das Emendas
 - Prestação de Contas
- Transferências da União
- Construção de Propostas para Captação de Recursos
 - Políticas Públicas ex ante e ex post

O Orçamento como ferramenta de Planejamento

- Análise dos Modelos Canvas
 - Impacto Regulatório e Políticas Públicas
 - Monitoramento e Gestão

Captação de Recursos e Definição do Plano de Ação

- Análise de cenários utilizando o Ambiente Transfere
 - Construção de Mapas Mentais sobre captação e cenários

Gestão de Riscos

- O Controle Interno e a Gestão de Riscos
- Identificação de Riscos
- Análise de Riscos
- Avaliação de Riscos
 - Canvas do Mapeamento de Riscos

Convênios ECTI - Aplicação e Execução

- Escopo Legal
- Decreto nº 8240/2014
- Portaria Interministerial ME/CGU/MCTI/MEC n. 14.213, de 15 de dezembro de 2021
- Procedimentos para Celebração de Convênios ECTI
- Requisitos para Celebração
 - Mapa mental para celebração, execução e prestação de contas

Marco Regulatório – Aplicação e Execução

- Escopo Legal
 - Mapa mental para celebração, execução e prestação de contas

O Marco Regulatório e as IFs

- Abrangência da Lei - Normas gerais
- Competências e responsabilidades no âmbito das transferências
- Chamamento Público • Vedações • Plurianualidade
- Cadastramento, da proposta de trabalho, da contrapartida, do plano de trabalho e do projeto básico e termo de referência
- Chamamento Público e Manual de Prestação de Contas
- Procedimento de Manifestação de Interesse Social
- Termo de Colaboração e do Termo de Fomento
- Ferramentas de Monitoramento e Avaliação
- Comunicação e Procedimentos Formais – Gestor da Parceria
- Responsabilidade e das Sancções

- Plataforma +Brasil e a Lei 13.019/2014
- Processo Administrativo
- Manual de Prestação de Contas
- Prestação de Contas Social e Legal
- Avaliação do Projeto
- Escopo e objetivo
- Metas, Etapas e Atividades
- Sistemas de Indicadores e Resultados
- Plano de Trabalho
- Cronogramas Físico e Financeiro
- Matriz de Riscos
- Controle e Monitoramento
- Relatórios do Projeto
- Encerramento
- Como elaborar
- Chamamento Público
- Procedimento de Manifestação de Interesse
- Execução do Plano de Ação
- Atividades do Gestor da Parceria
- Atividades da Entidade Parceira
- Execução do Plano de Ação
- Monitoramento do Plano
- Matriz de Riscos – Acompanhamento
- Relatórios de Execução
- Parciais
- De Entrega

Prestação de contas

- Relatórios de Execução
- Prestação de Contas – Conveniente
- Prestação de Contas – Concedente
- Relatórios de Monitoramento e Avaliação
- Acompanhamento e Fiscalização

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públícos confere o presente certificado a

HÉRCULES DIAS MAURÍCIO

por sua participação no

Masterclass Encontro dos Gestores de Convênios

realizado no período de 21/07/2025 até 23/07/2025



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públícos





ENCONTRO DOS GESTORES DE CONVÊNIOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos

- Controle Social e Controle Governamental
- Ferramentas de Controle Social – Conceitos
- Fontes de Recursos – Repasses x Patrocínios
- Orçamento Geral da União – Captação de Recursos
- Planejamento Estratégico de Gestão de Instrumentos de Repasse
- Planejamento orçamentário
- Transparéncia – O uso da Internet como ferramenta de divulgação
- Emendas Parlamentares
 - Seleção de Demandas Parlamentares
 - Identificação
 - Dispositivos Orçamentários para Emendas Especiais
 - Portfólio de emendas
 - Fase proposição
 - Fluxo Parlamentar
 - Execução das Emendas
 - Prestação de Contas
- Transferências da União
- Construção de Propostas para Captação de Recursos
 - Políticas Públicas ex ante e ex post

O Orçamento como ferramenta de Planejamento

- Análise dos Modelos Canvas
 - Impacto Regulatório e Políticas Públicas
 - Monitoramento e Gestão

Captação de Recursos e Definição do Plano de Ação

- Análise de cenários utilizando o Ambiente Transfere
 - Construção de Mapas Mentais sobre captação e cenários

Gestão de Riscos

- O Controle Interno e a Gestão de Riscos
- Identificação de Riscos
- Análise de Riscos
- Avaliação de Riscos
 - Canvas do Mapeamento de Riscos

Convênios ECTI - Aplicação e Execução

- Escopo Legal
- Decreto nº 8240/2014
- Portaria Interministerial ME/CGU/MCTI/MEC n. 14.213, de 15 de dezembro de 2021
- Procedimentos para Celebração de Convênios ECTI
- Requisitos para Celebração
 - Mapa mental para celebração, execução e prestação de contas

Marco Regulatório – Aplicação e Execução

- Escopo Legal
 - Mapa mental para celebração, execução e prestação de contas

O Marco Regulatório e as IFs

- Abrangência da Lei - Normas gerais
- Competências e responsabilidades no âmbito das transferências
- Chamamento Público • Vedações • Plurianualidade
- Cadastramento, da proposta de trabalho, da contrapartida, do plano de trabalho e do projeto básico e termo de referência
- Chamamento Público e Manual de Prestação de Contas
- Procedimento de Manifestação de Interesse Social
- Termo de Colaboração e do Termo de Fomento
- Ferramentas de Monitoramento e Avaliação
- Comunicação e Procedimentos Formais – Gestor da Parceria
- Responsabilidade e das Sancções

- Plataforma +Brasil e a Lei 13.019/2014
- Processo Administrativo
- Manual de Prestação de Contas
- Prestação de Contas Social e Legal
- Avaliação do Projeto
- Escopo e objetivo
- Metas, Etapas e Atividades
- Sistemas de Indicadores e Resultados
- Plano de Trabalho
- Cronogramas Físico e Financeiro
- Matriz de Riscos
- Controle e Monitoramento
- Relatórios do Projeto
- Encerramento
- Como elaborar
- Chamamento Público
- Procedimento de Manifestação de Interesse
- Execução do Plano de Ação
- Atividades do Gestor da Parceria
- Atividades da Entidade Parceira
- Execução do Plano de Ação
- Monitoramento do Plano
- Matriz de Riscos – Acompanhamento
- Relatórios de Execução
- Parciais
- De Entrega

Prestação de contas

- Relatórios de Execução
- Prestação de Contas – Conveniente
- Prestação de Contas – Concedente
- Relatórios de Monitoramento e Avaliação
- Acompanhamento e Fiscalização



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: d9817fd2-8f13-47df-8597-2af7d34a7498

Protocolo: Processo Requerimento Nº 002048/2025

Data: 03/07/2025 09:38:22

Origem: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO
*** contatos indisponíveis ***

Contato: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO
*** contatos indisponíveis ***

Protocolador: ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA

Assunto: REQUERIMENTO (FAZ) - REQUERIMENTO FAZ.

Detalhamento: CAPACITAÇÃO SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

Aceita [] Arquivada [] Concluída [] Enviada [] Iniciada [] Parada [] Pausada [] Planejada []
[] Recente/Concluída [] Remanejada [] Desarquivada [] Documento Para Assinar []
Documento Assinado []

ORIGEM



CINTIA na Remessa [520,810](#) do(a)
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** em **25/07/2025
19:42:16** disse:
"Segue para arquivamento "



DESTINO

ARQUIVO GERAL

Fase



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Aceite em
Concluída
Estimativa
1 Hora(s)

[versão simplificada](#)



VERIDIANA na Remessa [519,382](#) do(a)
PAGAMENTO VERIDIANA em **17/07/2025 15:28:34** disse:
"Comprovante de pagamento anexado. Segue protocolo para as devidas providências."



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Fase



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Aceite em
Concluída
Estimativa
Início
17/07/2025 15:30:31 Por CINTIA
25/07/2025 19:42:16 Por CINTIA
1 Hora(s)
17/07/2025 15:30:31



EUGENIA na Remessa [519,310](#) do(a)
FINANÇAS PAGAMENTO em **17/07/2025
14:00:42** disse:
"Segue protocolo para as devidas providências."



PAGAMENTO VERIDIANA

Fase



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Aceite em
Concluída
Estimativa
Início
17/07/2025 15:28:08 Por VERIDIANA
17/07/2025 15:28:34 Por VERIDIANA
1 Hora(s)
17/07/2025 15:28:08



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



DANDARA na Remessa [519,285](#) do(a) **LIQUIDAÇÃO** em **17/07/2025 13:32:27** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



FINANÇAS PAGAMENTO

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

17/07/2025 14:00:12 Por EUGENIA

Concluída

17/07/2025 14:00:42 Por EUGENIA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

17/07/2025 14:00:12



ALEX na Remessa [519,158](#) do(a) **CONTABILIDADE** em **17/07/2025 10:13:13** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



LIQUIDAÇÃO

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

17/07/2025 13:32:10 Por DANDARA

Concluída

17/07/2025 13:32:27 Por DANDARA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

17/07/2025 13:32:10



CINTIA na Remessa [519,070](#) do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em **17/07/2025 08:33:14** disse:

"Segue para liquidação"



CONTABILIDADE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

17/07/2025 10:12:59 Por ALEX

Concluída

17/07/2025 10:13:13 Por ALEX

Estimativa

1 Hora(s)

Início

17/07/2025 10:12:59



KAMILA na Remessa [518,889](#) do(a) **EMPENHOS** em **16/07/2025 13:11:07** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

16/07/2025 13:17:09 Por CINTIA

Concluída

16/07/2025 08:33:14 Por CINTIA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

16/07/2025 13:17:09



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



MAYRON na Remessa [518,883](#) do(a)
CONTABILIDADE em **16/07/2025**
13:06:16 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



EMPENHOS

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

16/07/2025 13:10:48 Por KAMILA
16/07/2025 13:11:07 Por KAMILA
1 Hora(s)
16/07/2025 13:10:48



CINTIA na Remessa [518,823](#) do(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em **16/07/2025**
10:25:34 disse:

"Segue para empenho "



CONTABILIDADE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

16/07/2025 13:06:06 Por MAYRON
16/07/2025 13:06:16 Por MAYRON
1 Hora(s)
16/07/2025 13:06:06



ARIELE na Remessa [518,811](#) do(a)
COMPRAS - ORÇAMENTOS em **16/07/2025 09:45:52** disse:

"Segue para fazer AE."



SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

16/07/2025 10:25:18 Por CINTIA
16/07/2025 10:25:34 Por CINTIA
1 Hora(s)
16/07/2025 10:25:18



PATRICIA na Remessa [518,753](#) do(a)
COMPRAS E LICITAÇÕES em **16/07/2025 07:42:53** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS - ORÇAMENTOS

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

16/07/2025 09:45:29 Por ARIELE
16/07/2025 09:45:52 Por ARIELE
1 Hora(s)
16/07/2025 09:45:29



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



BRENDA na Remessa [518,711](#) do(a) **GABINETE** em **15/07/2025 16:23:18** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

16/07/2025 07:42:40 Por PATRICIA
16/07/2025 07:42:53 Por PATRICIA
1 Hora(s)
16/07/2025 07:42:40



PATRICIA na Remessa [518,632](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **15/07/2025 14:34:40** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

15/07/2025 14:49:49 Por BRENDA
15/07/2025 16:23:18 Por BRENDA
1 Hora(s)
15/07/2025 14:49:49



EMIR na Remessa [518,616](#) do(a) **PROCURADOR DR EMIR** em **15/07/2025 13:56:34** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

15/07/2025 14:34:28 Por PATRICIA
15/07/2025 14:34:40 Por PATRICIA
1 Hora(s)
15/07/2025 14:34:28



PATRICIA na Remessa [518,573](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **15/07/2025 13:18:33** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



PROCURADOR DR EMIR

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

15/07/2025 13:56:18 Por EMIR
15/07/2025 13:56:34 Por EMIR
1 Hora(s)
15/07/2025 13:56:18



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



ARIELE na Remessa [518,517](#) do(a) **COMPRAS - ORÇAMENTOS** em **15/07/2025 10:59:12** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

15/07/2025 13:18:13 Por PATRICIA

Concluída

15/07/2025 13:18:33 Por PATRICIA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

15/07/2025 13:18:13



PATRICIA na Remessa [518,486](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **15/07/2025 10:31:33** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS - ORÇAMENTOS

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

15/07/2025 10:58:54 Por ARIELE

Concluída

15/07/2025 10:59:12 Por ARIELE

Estimativa

1 Hora(s)

Início

15/07/2025 10:58:54



BRENDA na Remessa [518,465](#) do(a) **GABINETE** em **15/07/2025 10:16:43** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

15/07/2025 10:31:18 Por PATRICIA

Concluída

15/07/2025 10:31:33 Por PATRICIA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

15/07/2025 10:31:18



GABRIELA na Remessa [518,393](#) do(a) **PROCURADORIA GERAL** em **15/07/2025 09:05:50** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

15/07/2025 09:38:48 Por BRENDA

Concluída

15/07/2025 10:16:43 Por BRENDA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

15/07/2025 09:38:48



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



EMIR na Remessa [518,391](#) do(a)
PROCURADOR DR EMIR em **15/07/2025 09:04:19** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

15/07/2025 09:05:39 Por GABRIELA
15/07/2025 09:05:50 Por GABRIELA
1 Hora(s)
15/07/2025 09:05:39



GABRIELA na Remessa [518,254](#) do(a)
PROCURADORIA GERAL em **14/07/2025 16:03:05** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



PROCURADOR DR EMIR

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

15/07/2025 09:04:05 Por EMIR
15/07/2025 09:04:19 Por EMIR
1 Hora(s)
15/07/2025 09:04:05



BRENDA na Remessa [518,172](#) do(a)
GABINETE em **14/07/2025 14:29:37** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

14/07/2025 16:01:13 Por GABRIELA
14/07/2025 16:03:05 Por GABRIELA
1 Hora(s)
14/07/2025 16:01:13



EUGENIA na Remessa [518,120](#) do(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS em **14/07/2025 13:29:46** disse:

"Segue com adequação orçamentária; Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa
Início

14/07/2025 14:06:47 Por BRENDA
14/07/2025 14:29:37 Por BRENDA
1 Hora(s)
14/07/2025 14:06:47



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



BRENDA na Remessa [517,795](#) do(a) **GABINETE** em **11/07/2025 10:53:39** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

14/07/2025 13:28:20 Por EUGENIA

Concluída

14/07/2025 13:29:46 Por EUGENIA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

14/07/2025 13:28:20



PATRICIA na Remessa [517,771](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **11/07/2025 10:23:18** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

11/07/2025 10:53:27 Por BRENDA

Concluída

11/07/2025 10:53:39 Por BRENDA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

11/07/2025 10:53:27



LEONARDO na Remessa [517,316](#) do(a) **COMPRAS - LEONARDO** em **10/07/2025 10:28:15** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

11/07/2025 10:22:45 Por PATRICIA

Concluída

11/07/2025 10:23:18 Por PATRICIA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

11/07/2025 10:22:45



PATRICIA na Remessa [517,201](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **10/07/2025 08:37:16** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS - LEONARDO

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

10/07/2025 10:28:01 Por LEONARDO

Concluída

10/07/2025 10:28:15 Por LEONARDO

Estimativa

1 Hora(s)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



ALEXANDRA na Remessa [516,714](#) do(a)
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** em **08/07/2025
16:15:31** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

10/07/2025 08:36:56 Por PATRICIA
10/07/2025 08:37:16 Por PATRICIA
1 Hora(s)



PATRICIA na Remessa [516,707](#) do(a)
COMPRAS E LICITAÇÕES em **08/07/2025 16:08:27** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

08/07/2025 16:15:15 Por ALEXANDRA
08/07/2025 16:15:31 Por ALEXANDRA
1 Hora(s)



CINTIA na Remessa [516,553](#) do(a)
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** em **08/07/2025
14:09:47** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

08/07/2025 16:08:12 Por PATRICIA
08/07/2025 16:08:27 Por PATRICIA
1 Hora(s)



PATRICIA na Remessa [515,892](#) do(a)
COMPRAS E LICITAÇÕES em **07/07/2025 14:38:32** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

08/07/2025 14:09:31 Por CINTIA
08/07/2025 14:09:47 Por CINTIA
1 Hora(s)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



LEANDRO na Remessa [515,278](#) do(a)
GABINETE em **04/07/2025 09:32:10**
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.



Aceite em
Concluída
Estimativa

07/07/2025 14:38:15 Por PATRICIA
07/07/2025 14:38:32 Por PATRICIA
1 Hora(s)



ALEXANDRA na Remessa [515,071](#) do(a)
PROTÓCOLO em **03/07/2025 14:38:33**
disse:

"Segue para análise e autorização de prosseguimento."



GABINETE

[Fase](#)

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

04/07/2025 09:31:56 Por LEANDRO
04/07/2025 09:32:10 Por LEANDRO
1 Hora(s)

ANEXO(S)

40	ECM ANEXO Nº 080028/2025 ECM ANEXO Nº 080028/2025	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE SERVIDORES	(4 páginas)
39	ECM DESPACHO Nº 003487/2025 ECM DESPACHO Nº 003487/2025	DESPACHO DE ARQUIVAMENTO	(1 página)
38	ECM Comprovante de Pagamento Nº 001525/2025 ECM Comprovante de Pagamento Nº 001525/2025	COMPROVANTE DE PAGAMENTO.	(1 página)
37	ECM Nota de Pagamento Nº 4435/2025 ECM Nota de Pagamento Nº 4435/2025	ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação	(1 página)
36	ECM Nota de Liquidação Nº 3092/2025 ECM Nota de Liquidação Nº 3092/2025	ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação	(1 página)
35	ECM CONSULTA OPTANTES Nº 000322/2025 ECM CONSULTA OPTANTES Nº 000322/2025	Optante pelo Simples Nacional desde 29/12/2021	(1 página)
34	ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 1669/2025 ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 1669/2025	ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação	(1 página)
33	ECM ANEXO Nº 079882/2025 ECM ANEXO Nº 079882/2025	DADOS BANCARIOS	(1 página)
32	ECM CERTIDÃO Nº 001234/2025 ECM CERTIDÃO Nº 001234/2025	CERTIDÕES NEX VIAGENS LTDA	(7 páginas)
31	ECM Nota Fiscal Nº 000077/2025 ECM Nota Fiscal Nº 000077/2025	NF 77 - NEX VIAGENS LTDA	(1 página)
30	ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 1551/2025 ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 1551/2025	ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação	(1 página)
29	ECM Nota de Empenho Nº 2952/2025 ECM Nota de Empenho Nº 2952/2025	ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação	(1 página)
28	ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 1560/2025 ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 1560/2025	ADMINISTRAÇÃO - Referente à realização de curso e à hospedagem de servidores durante o período de capacitação	(1 página)
27	ECM DESPACHO Nº 003313/2025 ECM DESPACHO Nº 003313/2025	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

ANEXO(S)

26	<u>ECM Parecer Jurídico Nº 000182/2025</u> <u>ECM Parecer Jurídico Nº 000182/2025</u>	Documento Digital	(1 página)
25	<u>ECM DESPACHO Nº 003302/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 003302/2025</u>	DESPACHO AO GABINETE.	(2 páginas)
22	<u>ECM DESPACHO Nº 003255/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 003255/2025</u>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
21	<u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000119/2025</u> <u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000119/2025</u>	DECLARAÇÃO.	(1 página)
20	<u>ECM DESPACHO Nº 003223/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 003223/2025</u>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
18	<u>ECM DESPACHO Nº 003220/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 003220/2025</u>	DESPACHO DE AFERIÇÃO DE LIMITE DE DISPÊNDIO.	(1 página)
17	<u>ECM Documentos Nº 005018/2025</u> <u>ECM Documentos Nº 005018/2025</u>	JUSTIFICATIVA DA NÃO PUBLICAÇÃO.	(1 página)
16	<u>ECM Documentos Nº 004926/2025</u> <u>ECM Documentos Nº 004926/2025</u>	CERTIDÕES.	(6 páginas)
15	<u>ECM Documentos Nº 004925/2025</u> <u>ECM Documentos Nº 004925/2025</u>	ORÇAMENTOS	(3 páginas)
14	<u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001068/2025</u> <u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001068/2025</u>	Relatório de Pesquisa de Preços	(2 páginas)
13	<u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001067/2025</u> <u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 001067/2025</u>	PLANILHA DE VALORES	(1 página)
12	<u>ECM DOCUMENTO Nº 275020/2025</u> <u>ECM DOCUMENTO Nº 275020/2025</u>	ORÇAMENTO	(1 página)
11	<u>ECM DESPACHO Nº 003082/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 003082/2025</u>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
10	<u>ECM DESPACHO Nº 003076/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 003076/2025</u>	DESPACHO AO GABINETE	(1 página)
5	<u>ECM ANEXO Nº 003032/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 003032/2025</u>	PORTFOLIO CURSO	(9 páginas)
4	<u>ECM Termo de Referência Nº 000149/2025</u> <u>ECM Termo de Referência Nº 000149/2025</u>	TERMO DE REFERÊNCIA	(6 páginas)
3	<u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 001350/2025</u> <u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 001350/2025</u>	ETP - Estudo Técnico Preliminar	(5 páginas)
2	<u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 001353/2025</u> <u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 001353/2025</u>	DFD - Documento de Formalização de Demanda	(3 páginas)
1	<u>ECM Termo de Autuação Nº 002048/2025</u> <u>ECM Termo de Autuação Nº 002048/2025</u>	CAPACITAÇÃO SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	(1 página)